



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 845 /96-PMM.

Denomina a via sem denominação localizada no LOTEAMENTO INFRAERO, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO CHAGAS VALENTE, a via sem denominação, localizada no Loteamento Infraero, conforme planta anexa.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de DEZEMBRO de 1.996.


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá